REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 612/2017

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do Poder Legislativo.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, criando a Fonte de Recursos 205, Arrecadação Própria do Poder Legislativo, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Os valores arrecadados serão depositados em conta específica da Câmara Municipal de Salvador, por onde correrão os pagamentos das despesas efetuadas por essa receita.

Art. 3º Os recursos previstos para a Fonte 205, Arrecadação Própria do Poder Legislativo, serão considerados como Excesso de Arrecadação para o Poder Legislativo e financiará o reforço da atividade 01.031.0016.200132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca